



9.1. com fundamento nos art. 32, inciso I e 33, da Lei nº 8.443/1992 e art. 285, caput, do RI/TCU, conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. João Antônio Desidério de Oliveira (CPF 013.366.223-34), ex-Prefeito do Município de Palmácia/CE, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterado o Acórdão nº 7.303/2013 - TCU - 2ª Câmara;

9.2. dar conhecimento deste acórdão, encaminhando cópia do respectivo relatório e voto, aos órgãos/entidades interessados e ao Recorrente.

10. Ata nº 44/2014 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 2/12/2014 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7798-44/14-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministro presente: Raimundo Carreiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (na Presidência).

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 7799/2014 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 022.109/2009-1.

2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)

3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:

3.1. Interessados: Associação Brasileira de Assistência de Desenvolvimento Social (ABADS) (60.805.975/0001-19) e Graciene Conceição Pereira (777.817.167-87).

3.2. Responsáveis: Associação Brasileira de Assistência e Desenvolvimento Social (60.805.975/0001-19); Graciene Conceição Pereira (777.817.167-87); Luiz Antônio Trevisan Vedoin (594.563.531-68); Ricardo Waldmann Brasil (389.370.427-20); Ronildo Pereira Medeiros (793.046.561-68); Suprema Rio Comércio de

Equipamentos de Segurança e Representações Ltda - Me (07.150.827/0001-20)

3.3. Recorrentes: Associação Brasileira de Assistência e Desenvolvimento Social (60.805.975/0001-19) e Graciene Conceição Pereira (777.817.167-87).

4. Entidade: Associação Brasileira de Assistência e Desenvolvimento Social - ABADS (antiga Sociedade Pestalozzi de São Paulo) (60.805.975/0001-19)

5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo (SECEX-SP).

8. Advogados constituídos nos autos: Thiago Lopes Ferraz Donnini (OAB/SP nº 235.247), Mariana Vilella (OAB/SP nº 335.141) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto, em conjunto, pela Associação Brasileira de Assistência de Desenvolvimento Social (ABADS), antiga Sociedade Pestalozzi de São Paulo, e pela Sra. Graciene Conceição Pereira, ex-Presidente da referida Entidade, em face do Acórdão nº 2.206/2013 - TCU - 2ª Câmara (Peça 33), o qual julgou irregulares as presentes contas, condenando as Recorrentes, solidariamente com os demais responsáveis, em débito, e, individualmente, em multa,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos art. 32, inciso I e 33, da Lei nº 8.443/1992 e art. 285, caput, do RI/TCU, conhecer do Recurso de

Reconsideração interposto pela Associação Brasileira de Assistência e Desenvolvimento Social - ABADS (CNPJ 60.805.975/0001-19) e pela Sra. Graciene Conceição Pereira (CPF 777.817.167-87), para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterado o Acórdão nº 2.206/2013 - TCU - 2ª Câmara;

9.2. dar conhecimento deste Acórdão, encaminhando cópia do respectivo Relatório e Voto, aos Recorrentes, ao Fundo Nacional da Saúde (FNS), ao Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (DENASUS), à Controladoria Geral da União (CGU) e à Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

10. Ata nº 44/2014 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 2/12/2014 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7799-44/14-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministro presente: Raimundo Carreiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (na Presidência).

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

ENCERRAMENTO

Às 16 horas e 54 minutos, a Presidência encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pelo Presidente e homologada pela Segunda Câmara.

ELENIR TEODORO GONÇALVES DOS SANTOS
Subsecretária

Aprovada em 10 de dezembro de 2014.

AROLDO CEDRAZ
Presidente

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 733, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 40 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e no Procedimento Administrativo nº 7.855/2014, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 42.423,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 42.423,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. DIAS TOFFOLI

ANEXO

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								13.500
		Atividades								
02 301	0570 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								13.500
02 301	0570 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100		13.500
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										13.500
TOTAL - GERAL										13.500

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								3.000
		Atividades								
02 331	0570 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares								3.000
02 331	0570 2010 0029	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Bahia	F	3	1	90	0	100		3.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										3.000
TOTAL - GERAL										3.000



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							11.923
		Atividades							
02 301	0570 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.367
02 301	0570 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	3.367
02 331	0570 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							4.974
02 331	0570 2010 0021	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Maranhão	F	3	1	90	0	100	4.974
02 331	0570 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							3.582
02 331	0570 2011 0021	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Maranhão	F	3	1	90	0	100	3.582
TOTAL - FISCAL									8.556
TOTAL - SEGURIDADE									3.367
TOTAL - GERAL									11.923

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							9.215
		Atividades							
02 301	0570 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							9.215
02 301	0570 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	9.215
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									9.215
TOTAL - GERAL									9.215

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							2.529
		Atividades							
02 331	0570 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							2.529
02 331	0570 2012 0011	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Rondônia	F	3	1	90	0	100	2.529
TOTAL - FISCAL									2.529
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.529

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							2.256
		Atividades							
02 301	0570 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.256
02 301	0570 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	2.256
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.256
TOTAL - GERAL									2.256

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							42.423
		Atividades							
02 331	0570 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							42.423
02 331	0570 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	100	42.423
TOTAL - FISCAL									42.423
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									42.423

PORTARIA Nº 734, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 40 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e ainda no Procedimento Administrativo nº 7.748/2014, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 3.503.585,00 (três milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.



Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.503.585,00 (três milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. DIAS TOFFOLI

ANEXO

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							500.000
		<i>Atividades</i>							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							500.000
02 122	0570 20GP 0021	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Maranhão							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							450.000
		<i>Atividades</i>							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							450.000
02 122	0570 20GP 0054	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso do Sul							450.000
			F	4	2	90	0	100	450.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									450.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							1.953.585
		<i>Atividades</i>							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							1.953.585
02 122	0570 20GP 0025	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Paraíba							1.953.585
			F	4	2	90	0	100	1.953.585
TOTAL - FISCAL									1.953.585
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.953.585

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							600.000
		<i>Atividades</i>							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							600.000
02 122	0570 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco							600.000
			F	4	2	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									600.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							500.000
		<i>Atividades</i>							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							500.000
02 122	0570 20GP 0021	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Maranhão							500.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar				
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA								E	G	R	M	I	F	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							S	N	P	O	U	T	
		Atividades							F	D		D		E	
		Gestão do Processo Eleitoral													450.000
		Atividades													
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral													450.000
02 122	0570 20GP 0054	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso do Sul													450.000
								F	3	2	90	0	100	450.000	
TOTAL - FISCAL														450.000	
TOTAL - SEGURIDADE														0	
TOTAL - GERAL														450.000	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar				
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA								E	G	R	M	I	F	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							S	N	P	O	U	T	
		Atividades							F	D		D		E	
		Gestão do Processo Eleitoral													1.953.585
		Atividades													
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral													1.953.585
02 122	0570 20GP 0025	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Paraíba													1.953.585
								F	3	2	90	0	100	1.953.585	
TOTAL - FISCAL														1.953.585	
TOTAL - SEGURIDADE														0	
TOTAL - GERAL														1.953.585	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar				
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA								E	G	R	M	I	F	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							S	N	P	O	U	T	
		Atividades							F	D		D		E	
		Gestão do Processo Eleitoral													600.000
		Atividades													
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral													600.000
02 122	0570 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco													600.000
								F	3	2	90	0	100	600.000	
TOTAL - FISCAL														600.000	
TOTAL - SEGURIDADE														0	
TOTAL - GERAL														600.000	

PORTARIA Nº 735, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 40 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e no Procedimento Administrativo nº 3.302/2014, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. DIAS TOFFOLI

ANEXO

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar				
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA								E	G	R	M	I	F	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							S	N	P	O	U	T	
		Atividades							F	D		D		E	
		Gestão do Processo Eleitoral													50.000
		Atividades													
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral													50.000
02 122	0570 20GP 0012	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Acre													50.000
								F	3	2	90	0	100	50.000	
TOTAL - FISCAL														50.000	
TOTAL - SEGURIDADE														0	
TOTAL - GERAL														50.000	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar				
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA								E	G	R	M	I	F	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							S	N	P	O	U	T	
		Atividades							F	D		D		E	
		Gestão do Processo Eleitoral													600.000
		Atividades													
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral													600.000
02 122	0570 20GP 0054	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso do Sul													600.000
								F	4	2	90	0	100	600.000	
TOTAL - FISCAL														600.000	
TOTAL - SEGURIDADE														0	
TOTAL - GERAL														600.000	



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							175.617
		Atividades							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							175.617
02 122	0570 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional							175.617
			F	4	2	90	0	100	175.617
TOTAL - FISCAL									175.617
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									175.617

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							474.383
		Atividades							
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							474.383
02 122	0570 20GP 0033	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio de Janeiro							474.383
			F	3	2	90	0	100	474.383
TOTAL - FISCAL									474.383
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									474.383

PORTARIA Nº 736, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral e de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 40 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e no Procedimento Administrativo nº 7.852/2014, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral e de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 29.714.634,00 (vinte e nove milhões, setecentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 29.714.634,00 (vinte e nove milhões, setecentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. DIAS TOFFOLI

ANEXO

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.500.000
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.500.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional							1.500.000
			S	1	1	90	0	100	1.500.000
0570		Gestão do Processo Eleitoral							3.169.813
		Operações Especiais							
02 122	0570 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.169.813
02 122	0570 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							3.169.813
			F	1	0	91	0	100	3.169.813
TOTAL - FISCAL									3.169.813
TOTAL - SEGURIDADE									1.500.000
TOTAL - GERAL									4.669.813

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							84.711
		Atividades							
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							84.711
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional							84.711
			F	1	1	90	0	100	84.711
TOTAL - FISCAL									84.711
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									84.711

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							1.060.431
		Atividades							
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							1.060.431
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional							1.060.431
			F	1	1	90	0	100	1.060.431
TOTAL - FISCAL									1.060.431
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.060.431